



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO AÇORIANO - UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR

L E I No. 3.258/98

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR O NUMERO DE CARGOS DE CATEGORIA FUNCIONAL DA ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL"

PAULO ROBERTO BIER, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

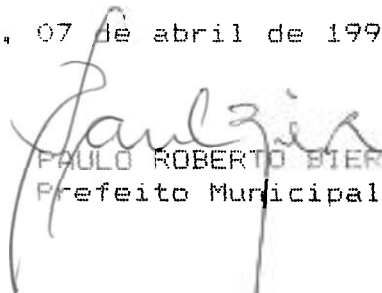
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica alterado o número de cargos da Categoria Funcional abaixo relacionada, constante no "Quadro de Cargos de Provimento Efetivo", da administração do Hospital Municipal de Santo Antônio da Patrulha, criado através do artigo 4º da Lei Municipal no 2.631/93 (Plano de Carreira dos Servidores), passando a vigorar com a seguinte redação:

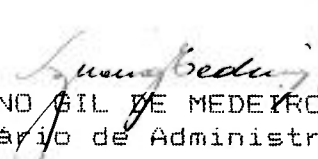
Denominação da Categoria Funcional	Nº Cargos	Padrão
Motorista	05	10

ARTIGO 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 07 de abril de 1998


PAULO ROBERTO BIER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE


BRIANO GIL DE MEDEIROS
Secretário de Administração